

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 171

de

4 de junho de 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, a abrir um crédito especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender ao complemento de despesas com o aluguel do prédio a rua J.J. Seabra, pertencente ao Sr. Antonio Ferreira da Cunha, locada a Agencia de Estatística e Serviço de Alto-Falantes da Prefeitura Municipal.

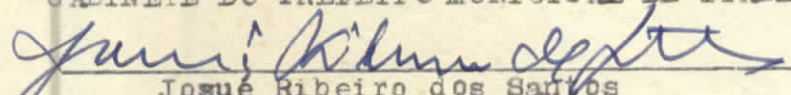
O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: faço saber que a Camara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

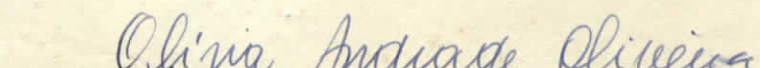
Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$4.000,00 para atender ao complemento das despesas, com o aluguel do prédio locado a Agencia de Estatística e Serviço de Alto-Falantes da Prefeitura Municipal, pertencente ao Sr. Antonio Ferreira da Cunha.

Art. 2º) - Para financiar o presente crédito, á Prefeitura se prevalecerá do art. 186 § único, letra A, da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 4 de junho de 1959.

  
José Ribeiro dos Santos  
Prefeito

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.